



ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 01, ao Contrato nº 14/2022, para prestação de serviços de tecnologia da informação com o fornecimento de módulos do SIIM – Sistema Integrado de Informações Municipais, abrangendo treinamento, suporte, manutenção e hospedagem dos módulos ofertados do SIIM, de acordo com a Legislação do SIAFIC.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48, qualificado como CONTRATANTE, e a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.237.644/0001-79, neste ato representada pelo senhor Amauri Marquezi de Luca, portador do CPF nº 001.397.648-60, Diretor Presidente, e o Sr. Celso Monteiro da Silva, portador do CPF nº 059.144.588-38, Diretor Técnico, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo SEI IPJ.00486/2022 de **prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação com o fornecimento de módulos do SIIM – Sistema Integrado de Informações Municipais, abrangendo treinamento, suporte, manutenção e hospedagem dos módulos ofertados do SIIM, de acordo com a Legislação do SIAFIC** para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, originou o Contrato nº 14/2022, cuja cláusula quarta prevê a possibilidade de prorrogação, se necessário, até o prazo de 60 (sessenta) meses;

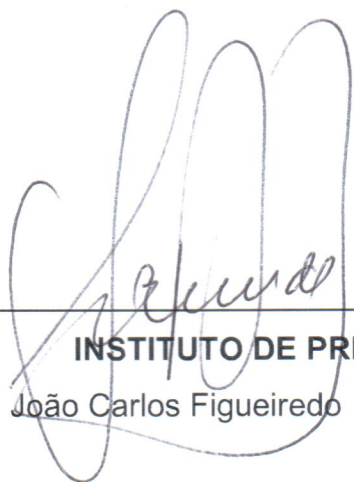


Considerando que o contrato firmado terá seu término em 31 de dezembro de 2023, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 14/2022, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

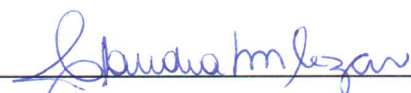
- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 14/2022, a partir de 01 de janeiro de 2024;
- 2) O valor total global do contrato será de R\$ 154.256,52 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para a presente renovação de vigência, com reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, publicado pela FIPE, conforme Cláusula Décima,
- 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 06 de novembro de 2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
João Carlos Figueiredo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Claudia George Musseli Cezar



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

Amauri Marquezi de Luca

Celso Monteiro da Silva

Testemunhas

Angie de Araujo

CPF: 261.525.248-81

José Alli Essmael Filho

CPF: 098.401.738-04